



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.100478/2024-36

Unidade Gestora: 344041

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E EMPRESA PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23/08/1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23/01/2023, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Gestão Interna, Senhor **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria nº 790, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, autorizado pela Portaria nº 204, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOU de 26 de setembro de 2022, alterada pela Portaria nº 346, de 29 de novembro de 2023, publicada no DOU de 1º de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1456265, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.254.766/0001-00, sediada na Av. Afonso Pena, nº 3355, Complemento: 1º andar, sala 1102 PT, Bairro Serra - Belo, Horizonte/MG, CEP 30130-008, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **Thiago Alvim Camargo**, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.100478/2024-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 012/2024, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com início na data de 07 de agosto de 2025 e término em 07 de agosto de 2026.](#)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal estimado em R\$ 13.218,17 (treze mil, duzentos e dezoito reais, dezessete centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 158.618,00 (cento e cinquenta e oito mil seiscientos e dezoito reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 34208/344041;
- II) Fonte de recursos: 100;
- III) Programa de trabalho: 235312;
- IV) Elemento de despesa: 339040;
- V) Plano interno: DFP20ZFIS01; e,
- VI) Nota de empenho: 2025NE000102.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** estará dispensada de apresentação de garantia contratual, conforme Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução, do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

5.1. As regras do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato, e na Cláusula Sétima do Contrato originário.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao art. 8º, §2º, da [Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c art. 7º, §3º, inciso V, do [Decreto nº 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas.

(Assinatura Eletrônica)

Carlos Eduardo Carneiro e Sousa
Pela **CONTRATANTE**

(Assinatura Eletrônica)

Thiago Alvim Camargo
Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Isabelle Quixaba da Silva

Pela CONTRATADA

Nome: Antonio Carlos Veras de Brito

Pela CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alvim Camargo, Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Quixaba da Silva, Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Veras de Brito, Chefe de Projeto II**, em 24/07/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 01/08/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0389903** e o código CRC **D1E36BC0**.

Referência: Processo nº 01420.100478/2024-36

SEI nº 0389903